



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 4.629, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

**“Convoca a 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente.”**

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de favorecer o debate sobre a emergência climática e colher propostas para essa agenda política,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 5 de dezembro de 2024, a partir das 13h, na sede da Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém – ACAI, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 757, Centro, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA.

**Parágrafo único.** O tema será debatido em torno de 5 (cinco) eixos temáticos:

**I** - Mitigação;

**II** - Adaptação e preparação para desastres;

**III** - Justiça Climática;

**IV** - Transformação Ecológica;

**V** - Governança e Educação Ambiental.

**Art. 2º** A Conferência Municipal do Meio Ambiente tem por objetivos:

**I** - incentivar a ampla participação da população na construção de propostas para o enfrentamento da emergência climática, em seus 5 (cinco) eixos temáticos;



# **Prefeitura Municipal de Itanhaém**

Estância Balneária

Estado de São Paulo

**II** - eleger, dentre as pessoas participantes, a delegação que representará o Município de Itanhaém na Conferência Estadual do Meio Ambiente.

**Art. 3º** A Conferência Municipal do Meio Ambiente será organizada e coordenada pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, em conjunto com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação própria da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de outubro de 2024.

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
**Prefeito Municipal**

**Registrado em livro próprio.**